

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2022

Modalidade: Projeto de Extensão **VOLUNTÁRIO**

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO			
Instituição:			
Unidade			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:	Telefone:	Email:	

2. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO			
Nome:			
CPF nº:		Nacionalidade:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP	Telefone	Email:	

3. PERÍODO DA ATIVIDADE DE VOLUNTÁRIO	
Início:	Término:

4. DADOS DO COORDENADOR			
NOME			
CPF		E-mail	
REGIME DE TRABALHO		TITULAÇÃO	
HORISTA		ESPECIALISTA	ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
PARCIAL		MESTRE	
INTEGRAL		DOUTOR	
COORDENAÇÃO			

5. DADOS DO CO-COORDENADOR			
NOME			
CPF		E-mail	
REGIME DE TRABALHO		TITULAÇÃO	
HORISTA		ESPECIALISTA	ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO
PARCIAL		MESTRE	
INTEGRAL		DOUTOR	
DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO			

6. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO			
Título			
Período do Projeto	X meses		
	Início		Término

7. Área TEMÁTICA na qual se enquadra o projeto

NOME DA ÁREA TEMÁTICA	() EDUCAÇÃO () SAÚDE () COMUNICAÇÃO () MEIO AMBIENTE () TECNOLOGIA E PRODUÇÃO
INDICAR A(S) LINHA(S) PROGRAMÁTICA(S) NA(S) QUAL(IS) O PROJETO PODE SER ENQUADRADO	
() Comunicação Estratégica	
() Desenvolvimento Tecnológico	
() Desenvolvimento Urbano	
() Empreendedorismo	
() Esporte e Lazer	
() Formação Docente	
() Gestão Institucional	
() Grupos Sociais Vulneráveis	
() Inovação Tecnológica	
() Jornalismo	
() Línguas Estrangeiras	
() Mídias	
() Patrimônio Cultural, histórico, natural e imaterial	
() Questões Ambientais	
() Saúde Humana	
() Segurança Alimentar	
() Tecnologia da Informação	
() Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	
() Terceira Idade	
() Temas Específicos	

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar o termo, que ora se assina, compromete-se o aluno voluntário a dedicar-se às atividades pertinentes à atividade de extensão, de acordo com o Edital 01/2020.
2. Compromete-se, ainda, o aluno voluntário a:
 - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universtário Castelo Branco;
 - b) dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo;
 - c) não se afastar da instituição em que desenvolve sua atividade de extensão, exceto para a realização das atividades de campo, participação em evento de extensão ou outra atividade correlata, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do Programa de Extensão na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo coordenador do Projeto;
 - d) apresentar os resultados finais das atividades de extensão, sob a forma de exposições orais, pôsteres, resumos e/ou painéis, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
 - e) realizar apenas esta atividade como voluntário. É, também, vedada a realização concomitante de atividade como voluntário em outra, em que o aluno perceba bolsa de Instituições de Fomento;

- f) observar as determinações do coordenador e do co-coordenador alusivas ao bom desenvolvimento das atividades de extensão;
3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo Centro Universitário Castelo Branco deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:
- a) Se publicado individualmente: **"O presente trabalho foi realizado com o apoio do Centro Universitário Castelo Branco"**. Se publicado em co-autoria: **"Voluntário Iniciação à Extensão do Centro Universitário Castelo Branco"**.
4. A instituição poderão cancelar ou suspender o vínculo com a atividade quando constatado que foram infringidas quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis ao Edital respectivo, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.
5. Se o voluntário for excluído do projeto não poderá retornar ao sistema na mesma vigência.
6. O Centro Universitário Castelo Branco se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao aluno voluntário na execução do seu projeto de extensão, sendo de competência da instituição de execução da atividade a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao beneficiário, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento do projeto.
7. O aluno voluntário e o orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis, em especial, o Edital 01/2022.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

ACEITE E CONCORDÂNCIA

(Este documento deverá ser assinado e rubricado pelo aluno, coordenador do Projeto e Coordenador do Núcleo de Extensão, sendo que uma cópia ficará arquivada na pasta do Projeto e do aluno).

ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A)	
COORDENADOR(A) DO PROJETO	
ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO	